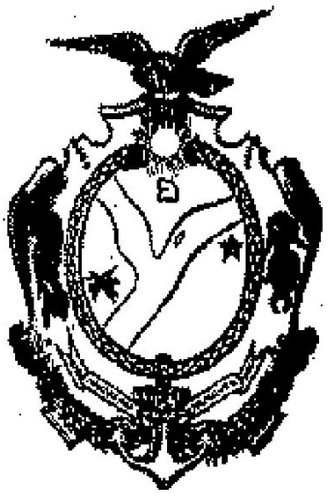

MENSAGEM LIDA PERANTE A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA, NA ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA DECIMA PRIMEIRA LEGISLATURA, PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR CESAR DO REGO MONTEIRO, GOVERNADOR DO ESTADO, A 20 DE FEVEREIRO DE 1924.

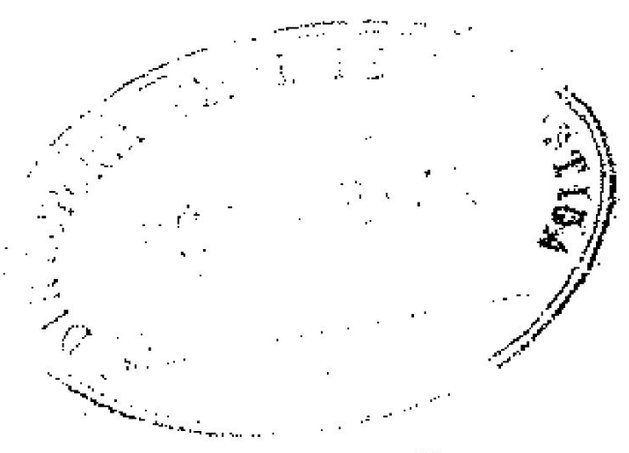

16885

MANÁOS

MENSAGEM

Snrs. Deputados á Assembléa Legislativa do Estado

E' sempre com indizivel prazer que eu penetro neste recinto, onde sei que se estudam com carinho os assumptos que podem interessar ao nosso Estado sob o aspecto moral e economico.

Na ultima vez em que aqui estive, dei-vos conhecimento dos actos que havia praticado no sentido de imprimir á minha administração um cunho de energia capaz de organizar as forças vivas do Estado em um apparelho propulsor de grandes melhoramentos. Naquella época eu ainda me embalava com a idéa de chegar a um accôrdo com a União em relação á indemnização referente ao territorio do Acre, esse membro amputado por uma falsa cirurgia e cuja falta ainda hoje faz sangrar o organismo mutilado e lhe perturba as condições de vida.

Na realização desse accôrdo, a cuja imperiosidade se inclinou o Congresso Nacional,

como o unico meio honroso e aplo para reparar a iniquidade de que foi victima o Estado do Amazonas, eu depositava a esperança do nosso reerguimento economico e financeiro.

De facto, a nossa situação no terreno das finanças chegou a tal ponto de decadencia, tornou-se tão pavorosa, pelo augmento crescente da divida publica, que della nós só podiamos ser arrancados pelas medidas extremas, essas medidas que não occorrem em condições normaes, pelos remedios heroicos que a therapeutica reserva para os casos desesperados. Os *deficits* são de tal ordem, chegaram a um tal crescendo, accumulando-se de anno para anno, que se não póde pensar em extinguil-os com os recursos ordinarios, recursos fornecidos por uma receita relativamente exigua, sem a menor tendencia para entrar em um periodo de florescimento.

Nestas condições, sentindo a angustia da miseria em que haviamos cahido, eu recebi com verdadeira emoção a grata e alviçareira nova de que o Congresso Nacional tinha ouvido a voz da justiça e estava disposto a dar-nos a satisfação que ha muito, pelos orgãos mais competentes e sem cessar, reclamavamos.

O Congresso Nacional, como o reflector fiél da opinião publica, havia afinal tomado a deli

beração de reintegrar o Estado do Amazonas no seio da Federação, reconhecendo-lhe os mesmos direitos, essa mesma dóse de autonomia que aos outros Estados nunca foi contestada.

Infelizmente a União, ameaçada sempre de ser devorada por um *deficit* que os grandes financistas da Republica, apezar de sua reconhecida competencia e energia, ainda não conseguiram impedir de augmentar, não tem encontrado margem para estender-nos a mão justiceira, senão carinhosa, e, restituindo-nos o que nos é devido, por nos ter sido extorquido por um acto de prepotencia, arrancar-nos á voragem financeira em que nos debatemos. Parece que só uma circumstancia imperiosa, como a da falta dos necessarios meios, é que tem obstado a União de reparar o erro, que nos tem sido tão prenhe de consequencias vexatorias.

E' pena, porque o Amazonas, liberto das dividas atrazadas, essa empolgante garra de ferro que lhe comprime os pulsos, certamente sentiria renascer a confiança em si, voltaria a respirar desafogadamente e então entraria no regimen normal que os seus variados recursos lhe garantem, apontando-lhe uma éra de franca prosperidade.

Esse regimen, entretanto, não deve estar

longe e eu já diviso as tintas roseas de uma alvorada que é prenuncio de um tempo bonançoso. Estou convencido de que a União, tendo reconhecido o seu erro, não nos quererá votar a um ostracismo ingrato e perenne e, logo que se desembarace de umas tantas difficuldades com que, por sua vez, está arcando neste momento de crise mundial, correrá, pressurosa, para nos proporcionar melhores dias, saldando a divida que contrahiu commosco e que muito concorreu para o collapso que nos accommetteu

Então o Amazonas, sacudindo o torpor que o invadiu, sahirá deste estado de orphandade *sui generis* em que tem jazido e, de posse de sua carta de emancipação, conquistará um logar sob o sol do progresso economico que tem aquecido e fecundado os seus irmãos. Até lá, porém, isto é, emquanto não se inicia o periodo auspicioso da nossa regeneração economica, é preciso que não esmoreçamos, e, quaesquer que sejam os embaraços, mantenhamos essa firmeza de animo que faz prodigios, sendo cápaz de tirar um mundo de um misero átomo.

Sejamos fortes e tenhamos fé nas forças potenciaes do Amazonas, certos de que ellas o destinam a um papel grandioso no convivio dos povos que commungam a mesma civilização.

* * *

Conforme vistes do acto da convocação, vós fostes chamados para concertar o orçamento em vigor, visto que elle se acha inçado de erros e lacunas que só se descobriram quando esse acto legislativo entrou no periodo de execução.

O Thesouro, no officio que servio de base á convocação desta reunião extraordinaria, expoz-me a impossibilidade de o pôr em execução em consequencia da balburdia que é, por assim dizer, a sua caracteristica.

Um orçamento, em que se devem fixar com precisão as despezas para calcular-se a receita correspondente, de maneira que esta seja de molde a dispôr de verba sufficiente para cobrir aquellas em sua totalidade, deve ser uma peça que reflicta o estudo e a competencia do legislador.

"O orçamento, disse um escriptor, é o documento fundamental das finanças do Estado, a expressão mais concisa e evidente da bôa politica e de um bom governo, bem como do progresso moral e material de um povo".

Ao contrario, nada exprime com mais eloquencia o desalinho, a desordem politica e economica de um povo do que um orçamento em que a anarchia é a nota predominante, fazendo

descrêr da capacidade desse povo para adquirir os elementos indispensaveis a um bom governo.

E' de tal forma verdadeira essa proposição que se deve aferir o gráo de adeantamento de um povo pelo gráo de competencia dos seus legisladores na confecção das suas leis de meios.

Para organizar um orçamento de modo a alcançar os seus fins, o poder legislativo deve ter sob as suas vistas todos os dados que o esclareçam sobre o peso das despezas que o serviço publico exige e sobre as forças economicas que devem ser postas em acção e exploradas com criterio.

Não está nestas condições o orçamento decretado para o presente anno financeiro.

E' para concertal-o, para dar-lhe um cunho de precisão e sabedoria, de que se deve revestir uma obra trabalhada por legisladores conscienciosos e competentes, como vós, já tantas vezes experimentados nos serviços inestimaveis que tendes prestado ao Estado, foi para corrigir as falhas desse orçamento, que eu tive a honra de vos convocar. As falhas que nelle se notam e que me cumpre submetter á vossa apreciação, constam do documento que me foi remettido pelo Inspector do Thesouro e que eu aqui transcrevo. Eil-o:

"Thesouro Publico do Estado do Amazonas,
N.º 8.
Manáos, 6 de Fevereiro de 1924.
Exmo. Sr. Desembargador Governador do Estado.

Em additamento ao meu officio sob n.º 4, de 22 de Janeiro recem-findo, peço venia para passar ás mãos de V. Exc. as inclusas alterações de que carece a Lei Orçamentaria para o exercicio corrente.

Reitero, com este ensejo, protestos de meu elevado apreço e especial consideração.

Saúdo a V. Exc.

Tancredo Moreira Lima".

Na Receita

Exportação

Art. 1.º—

11—7º|º sobre a gutta-percha..... 10:000$000

—Supprimir entre os numeros 12 e 13 a palavra PERCHA—10:000$000.

—Supprimir o numero 14—5º|º sobre a Farinha,..... 1:000$000.

——INTERIOR——

TABELLA—A

Imposto de emolumentos

A ultima observação deve ser substituida pela seguinte:

As licenças concedidas nos termos do art. 16 e seus paragraphos, da lei n.º 1174, de 22 de Maio de 1922, ficam isentas do imposto de emolumentos.

Na Despeza

FAZENDA PUBLICA

Art. 2.º—

22—Pessoal das Estações Fiscaes, accrescentar na tabella n.º 10—Collector de Japurá. (Itaóca) ..... 1:800$000

FORÇA POLICIAL

45—Arreamento e remonta	10:000$000
46—Forragem e Forragem	47:834$000

PESSOAL INACTIVO

72—Pessoal em disponibilidade (tabella n.º 25), em vez de 563:520$000, seja.....	540:560$000
73—Aposentados, etc. (tabella n.º 26), em vez de Rs. 847:120$764, seja	854:455$772

Nas Disposições Geraes

O art. 3.º, paragrapho 1.º, substitua-se pelo seguinte: —Os impostos de que tratam os numeros 1, 2, 3 e 4 da Receita, serão cobrados sobre as especies FINA, SERNAMBY, SERNAMBY DE CAUCHO E CAUCHO.

TABELLA N. 10

Collectorias

NUMEROS	CARGOS	LOCALIDADES	Percent.	GRAT. ANNUAL
1	Collector	Manáos	30%	
2	Guardas	»		4:800$000
1	Collector	Floriano Peixoto	60%	
1	»	Porto Velho	30%	
1	»	São Felippe	60%	
1	»	Benjamim Constant	60%	
1	»	Humaythá	50%	
1	»	Borba	50%	
1	»	Tapajós, limites com Matto Grosso	40%	4:800$000
1	»	Japurá (Itaóca)	40%	4:800$000
1	»	Itapiranga	40%	
1	»	Urucará	40%	
1	»	Urucurituba	50%	
1	»	Manicoré	40%	
1	»	Manacapurú	40%	
1	»	Barreirinha	50%	
1	»	Coary	40%	
1	»	Caramary	50%	
1	»	Moura	50%	
1	»	Barcellos	60%	
1	»	S. Gabriel	50%	
1	»	Boa Vista do Rio Branco	50%	
1	»	Codajás	40%	
1	»	Fonte-Boa	40%	
1	»	S. Paulo de Olivença	40%	
1	»	Canutama	50%	
1	»	Labrea	50%	
1	»	Teffé	40%	
				14:400$000

OBSERVAÇÕES:—Os Collectores deduzirão da arrecadação que fizerem a percentagem declarada na presente tabella, exceptuadas as rendas com applicação ao Monte-Pio, os depositos e as do Imposto Territorial, cuja percentagem é prevista pelo respectivo Regulamento.

Das percentagens marcadas para os Collectores, onde houver Agencias Fiscaes, 15 0/0 serão distribuidos em quotas eguaes aos respectivos Agentes, ficando, assim, interpretado o art. 9.º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 1427, de 30 de Dezembro de 1921.

Palacio do Governo, em Manáos,

TABELLA N. 25

Pessoal em disponibilidade

No.	NOMES	CARGOS	IMPORTANCIAS	
			PARCIAES	TOTAES
	Secretaria do Estado			
1	Joaquim Wolfango de Paula Teixeira	Secretario das Obras Publicas	7:200$000	
2	Dr. Leopoldo Alves Mussé	Director do Serviço de Terras	6:000$000	13:200$000
	Serviço Sanitario			
3	Dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas	Inspector Sanitario	9:000$000	
4	Dr. Alfredo Augusto da Motta	" "	7:200$000	
5	Dr. Basilio Raymundo de Souza	" "	7:200$000	
6	Dr. Fulgencio Martins Vaint	" "	7:200$000	
7	Vicente Amado	Secretario	7:200$000	
8	Joaquim Cardoso dos Santos	Official	4:800$000	
9	Augusto Tertuliano Cezar Pitella	Porteiro	3:600$000	46:800$000
	Justiça Publica			
10	Dr. Paulino João de Souza Mello	Desembargador	36:000$000	
11	Dr. Luiz Fortuno de Oliveira Cabral	"	36:000$000	
12	Dr. Emilio Bonifacio Ferreira de Almeida	"	36:000$000	
13	Dr. Hamilton Moreira	Juiz de Direito	12:000$000	
14	Dr. Francisco de Paula Faria e Souza	" " "	10:200$000	
15	Dr. Agesilau Augusto de Araujo Jorge	" " "	10:200$000	
16	Dr. Abrahão José Moreira	" " "	10:200$000	
17	Dr. Arrenguem Nery	" " "	10:200$000	
18	Dr. José Tavares da Cunha Mello	" " "	10:200$000	
19	Dr. Manuel Anizio Julio	" " "	10:200$000	
20	Dr. Domingos Alves Pereira de Queiroz	Juiz Adjunto Criminal	10:800$000	
21	Dr. Raul Machado e Silva	Juiz Municipal da Capital	10:800$000	
22	Dr. Silvestre Costa (3 mezes)	" " " "	1:000$000	
23	Dr. Rafael A. Marques Stephano	" " " "	7:200$000	
24	Dr. Antonio Barreto Vianna (9 mezes)	" " " "	5:400$000	
25	Dr. Manoel A. Pereira Gomes (9 mezes)	" " " "	6:400$000	
26	Dr. Manuel Eugenio Bandeira	" " " "	7:200$000	
27	Dr. Manoel Augusto Abath	" " " "	7:200$000	237:000$000
	Thesouro do Estado			
28	Antonio Lopes Barroso	Contador	12:000$000	
29	Philippe Joaquim de Souza Netto	"	12:000$000	
30	Miguel Hygorato Ferreira Meaniça	"	12:000$000	
31	Raymundo da Silva Diniz	Chefe de Serviço	6:400$000	
32	Antonio Augusto Bittencourt	" "	6:400$000	
33	João Vianna Junior	" "	6:400$000	
34	Dr. Gentil Augusto Bittencourt	Secretario	9:600$000	
35	José Furtado Bahia	1.º Official	4:800$000	
36	Thomaz Antonio da Silva Medeiros	2.º Official	4:000$000	
37	Bruno Baptista	2.º Escripturario	3:200$000	
38	Raul Regadas Braga	" "	3:200$000	80:000$ 00
	Recebedoria do Estado			
39	Dr. João Baptista de Faria e Souza	Ajudante	9:600$000	
40	Manuel de Almeida Santos	1.º Conferente	4:800$000	
41	Pedro Ferreira Bandeira	" "	4:000$000	17:400$000
	Deposito Publico			
42	Dr. Claudio Rezende do Rego Monteiro	Depositario	$	4:800$000
	Força Publica			
43	José Ulysses Cidade	Tenente-Coronel graduado	14:400$000	
44	Manoel Antonio de Carvalho	Tenente Coronel	14:400$000	
45	Manuel Jansen Pereira da Silva	" "	8:800$000	
46	Sergio Rodrigues Vieira Filho	Major graduado	6:000$000	
47	Antonio Augusto do Nascimento	Capitão graduado	4:800$000	
48	Eugenio Bento Alves	Capitão	6:000$000	
49	Moysés de Araujo Coriolano	"	6:000$000	
50	Systemes Saraiva da Luz	"	6:000$000	
51	Epaminondas de Sá Cavalcanti	"	6:000$000	
52	Antonio Sebastiano Pereira	1.º Tenente	4:800$000	
53	Cicero Correia de Mello	" "	4:800$000	
54	Francisco Frigueira Sobrinho	" "	4:800$000	
55	Pedro Ferreira de Souza	1.º Tenente graduado	3:600$000	
56	Francisco Julio Dias	2.º Tenente	3:600$000	
57	Manoel da Cruz Oliveira	" "	3:600$000	
58	Miguel A. Ferreira de Albuquerque	" "	3:600$000	
59	João Bellarmino Carneiro	" "	3:600$000	191:000$000
	Gymnasio Amazonense			
60	Dr. Geraldo Mathoso Barbosa de Amorim	Lente de Grego	6:400$000	
61	Joaquim de Carvalho Franco	Professor de Musica	3:200$000	9:600$000
	Escola Escola Complementar			
62	Dr. Thasogenes da Silva Bittencourt	Professor	4:000$000	
63	Dr. Visaldo de Paiva Lima	"	6:000$000	10:000$000
	Escola Escola Modelo			
64	Amelia Bittencourt Cardinali	Professora	$	4:200$000
	Escolas Primarias			
65	Amelia Nery Pitta de Aguiar	Professora de Jutahy	2:240$000	
66	Julia Moura do Rego Barros	" da Capital	1:000$000	
67	Luiza Pitaluga de Souza	" de Jauaraté	2:240$000	
68	Maria Carolina de Oliveira Lima	" de Cubiuby	2:240$000	
69	Maria Cesarina da Silva	" de Tunapessassú	2:240$000	12:560 Sendo
				549:560$000

Palacio do Governo em Manáos,

GR=11 ×

NUMERO	NOMES DOS FUNCCIONARIOS	IMPORTANCIAS PARCIAL	IMPORTANCIAS TOTAL
	Apresentados		
1	Adelina Philadelpha de Andrade	3:000$000	
2	Anna Syngeata de Azevedo	3:000$000	
3	Anna Virginia Bezerra Agra	3:000$000	
4	Anna Nunes de Mattos Peixoto	2:400$000	
5	Amelia Bentes Ayres	3:000$000	
6	Andronicos Bastos de Aguiar	3:000$000	
7	Assumpção Rocha da Costa	2:000$000	
8	Antonio C. Ribeiro Bittencourt	3:000$000	
9	Antonio Ferreira Jardim	3:000$000	
10	Antonio Corrêa Lima Antony	12:000$000	
11	Antonio Pinto Candido	2:000$000	
12	Aurelliano Cardozo da Silva	4:000$000	
13	Appolonio Mendes de Senna	2:000$000	
14	Alcides Bahia	7:000$000	
15	Antonio Mascarenhas Coimbra	4:000$000	
16	Alberto Telles de Gões Telles (dr.)	6:000$000	
17	Alfredo Gonçalves Bahia	4:000$000	
18	Adelpho Alvares de Araujo	4:000$000	
19	Anna da Silveira Candido	3:000$000	
20	Antonio Gabriel Raposo de Carvalho	6:000$000	
21	Antonio Barroso de Sá	6:000$000	
22	Arthur Augusto de Oliveira	2:000$000	
23	Bendito N. P. da Cunha Mello (Dr.)	14:000$000	
24	Benedicto Edelberto de Gões	2:000$000	
25	Bernardina Antonia de Oliveira	1:000$000	
26	Bergsio Vaz C. Pinto Azevedo	4:000$000	
27	Benjamin Ferreira Valle	7:000$000	
28	Carlota Alves Muniz	3:000$000	
29	Clemencina Philadelpho de Souza	2:000$000	
30	Cesar do Rego Monteiro (Dr.)	12:000$000	
31	Dilnes de Mello Sampaio	2:000$000	
32	Domingos José Ferreira Valle (Dr.)	5:000$000	
33	Demetrio Torres Cordeiro	3:000$000	
34	Dirce Corrêa de Miranda Lima	4:000$000	
35	Dirce Mattos de Bessa	3:000$000	
36	Eudoxia Ramos Cordeiro	2:000$000	
37	Eduardo Felix de Azevedo	12:000$000	
38	Emilia Pedrosa de Oliveira	3:000$000	
39	Eulalia Fernandes do Rego Monteiro	3:000$000	
40	Emilia da Rocha Carvalho	3:000$000	
41	Estevão do Nascimento Luz	3:000$000	
42	Edgard Pereira de Saldanha	2:000$000	
43	Francisco J. da Costa e Costa	2:000$000	
44	Francisco Telles da Rocha	5:000$000	
45	Francisco Salles de Aguiar	6:000$000	
46	Francisco Salles Monteiro	2:000$000	
47	Francisco Tapajós	6:000$000	
48	Francisco Pinheiro de Azevedo	6:000$000	
49	Francisco Evangelista	2:000$000	
50	Francisca A. Santos Rodrigues	2:000$000	
51	Francisca Rita Raposo Fernandes	3:000$000	
52	Francisca G. de Lima Verde	3:000$000	
53	Filomena Ferreira Gomes	3:000$000	
54	Francisco Xavier de Abreu Galvão	2:000$000	
55	Pedro Bento Pereira Pinto	5:000$000	
56	Pedro Gomes de Souza (Dr.)	12:000$000	
57	Raymundina das Neves Campos	3:000$000	
58	Rodrigo Corrêa de Carvalho	4:000$000	
59	Ulderalando Luiz Antony	6:000$000	
60	Urcullino Lins Fernandes (Dr.)	7:000$000	
61	Joaquim C. de B. Cavalcante	6:000$000	
62	João Pinto Ayres	6:000$000	
63	João Barbosa de Amorim	3:000$000	
64	João Caetano Salgado	3:000$000	
65	João Galvão de Souza	2:000$000	
66	João Baptista de Oliveira Lima	2:000$000	
67	João Benedicto da Silva	2:000$000	
68	Joaquim Ferreira de Lima	1:000$000	
69	Joaquina Pereira Carvalho Osorio	4:000$000	
70	Josepha M. Alvares Affonso	3:000$000	
71	Josepha Alves do Rego Freitas	3:000$000	
72	José C. Cavalcante de Albuquerque	3:000$000	
73	José Bayma de Serra Martins	6:000$000	
74	José da Costa Teixeira	7:000$000	
75	José Monteiro da Costa Tapajós	5:000$000	
76	José Raymundo M. Pereira	3:000$000	
77	José Cardoso Barcellos Junior	7:000$000	
78	Joaquim Anthero Gonçalves Maia (dr.)	3:000$000	
79	Julio Cesar Martins	4:000$000	
80	Justino Bessat Hollenbergs	3:000$000	
81	Leandro Perdigão Antony	6:000$000	
82	Liberato Vieira B. Cavalcante (Dr.)	15:000$000	
83	Luiza Castro e Costa Miranda Leão	3:000$000	
84	Luiz Gonçalves A. Poggi Fernandes	3:000$000	
85	Lourenço Belmont Vaz	3:000$000	
86	Maria Pia Marques Guimarães	3:000$000	
87	Manoel Quirino de M. Bellém	3:000$000	
88	Maria Celeste de Moraes Barros	2:000$000	
89	Manoel Miranda Leão	7:000$000	
90	Maria Theodosia Pinto Marques	3:000$000	
91	Maria Amelia Vicente do Couto	2:000$000	
92	Maria Lina Amorim Antony	6:000$000	
	Transporte		

NUMERO	NOMES DOS FUNCCIONARIOS	IMPORTANCIAS PARCIAL	IMPORTANCIAS TOTAL
	Transporte		
93	Maria Telles Monteiro	1:000$000	
94	Maria T. Magalhães Cordeiro	3:000$000	
95	Maria Alexandre Corrêa de Araujo	3:000$000	
96	Maria dos S. Peixoto de Gões	3:000$000	
97	Maria V. Sampaio Braga	3:000$000	
98	Maria Carneiro Santiago	3:000$000	
99	Maria A. da Silva Neves	2:000$000	
100	Maria Dantas Berger	3:000$000	
101	Maria S. Vaz de Moraes	3:000$000	
102	Maria Lucilia do Monte Jardim	4:000$000	
103	Maria da Soledade A. Cardoso	3:000$000	
104	Madalena Paula Freitas	3:000$000	
105	Margarida Mattos e Abreu	2:000$000	
106	Manoel Macedo de Oliveira	2:000$000	
107	Miguel Francisco da Cruz Jardim	6:000$000	
108	Olympia Candida de Mattos	3:000$000	
109	Ophelia Leite Ribeiro	3:000$000	
110	Petronilla R. Pinheiro Antony	7:000$000	
111	Prospéria Martins Barbosa	3:000$000	
112	Raymunda Telles da S. Carvalho	6:000$000	
113	Raymunda M. Oliveira Mendes	2:000$000	
114	Raymunda Vasconcellos	12:000$000	
115	Raymunda Mattos de Moraes	4:000$000	
116	Raymundo Magalhães Cordeiro	3:000$000	
117	Rodolpho Cesarino A. Cavalcante	3:000$000	
118	Rosa de Campos Bamberg	3:000$000	
119	Raymundo da Silva Perdigão (Dr.)	24:000$000	
120	Salvador Carlos de Oliveira	3:000$000	
121	Sebastiana C. Bezerra da Rocha	1:000$000	
122	Syndulpho A. Santiago (Dr.)	12:000$000	
123	Theophilo Alexandre Carvalho	3:000$000	
124	Thereza Monte Maynegt	2:000$000	
125	Torquato Antonio Oliveira	1:200$000	
126	Polydonia A. Oliveira Carvalho	1:000$000	
127	Umbelina de Menezes Dias Pinto	2:000$000	
128	Victor Antonio Fernandes	3:000$000	
129	Virgilio Leopoldino Langebeck	3:000$000	
130	Veronica de Andrade Braga	1:000$000	
131	Clemente Pereira Nery	1:000$000	
132	Zeferino da Rocha Moreira	1:000$000	
133	Sinhara Serapião de Loiros (Dr.)	24:000$000	680:000$000
	Impossibilitados		
1	Adolpho Cavalcante	3:000$000	
2	Alfredo Clemente Fernandes	3:000$000	
3	Argemiro R. Bittencourt (Dr.)	3:000$000	
4	Antonio José Guimarães	3:000$000	
5	Antonio Alves Pedrosa	1:000$000	
6	Clotilde de Lellis Pacheco Antony	12:000$000	
7	Carlos Carlosa Fernandes de Sá	3:000$000	
8	Demetrio Ribeiro Bezerra	1:200$000	
9	Epiphanio Gonçalves Pinheiro	3:000$000	
10	Francisco Ferreira da Silva	1:000$000	
11	José Francisco de Assis	3:000$000	
12	José Rodrigues Varella	3:000$000	
13	José Fortunato Antunes	1:000$000	
14	Joaquim Alves de Lima Verde	3:000$000	
15	João Lopes de Oliveira	1:000$000	
16	Ernesto Gomes Lima e Silva	1:000$000	
17	Manoel Felix do Nascimento	2:000$000	
18	Nunes Nery de Vasconcellos	3:000$000	
19	Pedro José de Souza	12:000$000	
20	Pedro Bendicto Gondim	1:000$000	
21	Raymundo Synesio Benevides	2:000$000	
22	Raymundo José Maria	1:000$000	
23	Raymundo Apolonio de Senna	1:000$000	
24	Serafina Leopoldina de Carvalho	12:000$000	
25	Severino Corrêa da Silva	7:000$000	126:200$000
	Paralysados		
1	Adelia Soares Salgueiro Lima	3:000$000	
2	Adelaide Alves de Lima	1:000$000	
3	Catharina Rodrigues Diogo	1:000$000	
4	Ernestina Maria de Moraes	1:000$000	
5	Ezequiel José do Amaral	1:000$000	
6	Eufrasia José de Mesquita	3:000$000	
7	Filhos do Deputado Julio de Mattos	3:000$000	
8	Francisca Luiza de Vasconcellos	1:000$000	
9	Francisca Telles da Rocha	1:000$000	
10	Francisca Ferreira de Lima	1:000$000	
11	Hilarinna Gonçalves Mattos	1:000$000	
12	José Ferreira Pereira	1:000$000	
13	Maria Josephina Gomes Chaves	1:000$000	
14	Maria Rodrigues Ribeiro	1:000$000	
15	Manoel Pedro da Cunha	3:000$000	
16	Odilon Alves Pimentel	1:000$000	
17	Perpetuinna Soares do Valle	1:000$000	
18	Saul Fabio	1:000$000	
19	Theophilo Soares de Oliveira	1:000$000	25:000$000
			831:200$000

Deste documento verificareis que não foi sem razão que appellei para o vosso concurso, certo de que o prestareis com a solicitude que nos merecem os problemas que se relacionam com a causa publica.

* * *

Não é este o momento opportuno para entrar em outras apreciações e dar-vos informações detalhadas dos assumptos concernentes á administração, visto como uma reunião extraordinaria deve circumscrever-se, tanto quanto possivel, ao objecto da convocação.

Agora só me resta declarar-vos que o povo muito confia em vosso patriotismo e operosidade, vendo nesta augusta Assembléa uma fonte de incalculaveis beneficios.

E' por isso que elle já se acostumou a considerar qualquer das vossas reuniões como um acontecimento auspicioso, que tem a propriedade de elevar-lhe o animo, agindo como um tonico energico em organismo depauperado e deprimido por molestia sorrateira e pertinaz a minar-lhe a existencia.

Antes de deixar esta casa, que brevemente será transformada em uma officina de trabalho fecundo e benefico, eu cumpro o dever de

apresentar-vos as minhas homenagens pelo muito que tendes feito para que a minha administração não fique amortalhada na tunica asphyxiante das instituições que, por uma atrophia gradual, deixaram de ter utilidade, impotentes para a funcção a que se destinavam.

Eu vos saúdo.

Manáos, 20 de Fevereiro de 1924.

CESAR DO REGO MONTEIRO.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM